PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Irati – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial linear de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre os vencimentos de abril/2021, aos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 09 de abril de 2021.

HELIO DE MELLO
Vereador - Presidente

AMAURI CEZAR JACUMASSO
Vereador - Vice-Presidente

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Vereador - 1º Secretário

LEOMAR JACUMASSO
Vereador - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Irati.

O presente Projeto tem como objetivo conceder aos Servidores do Poder Legislativo revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O reajuste ora ofertado é no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como acompanhando integralmente a reposição concedida pelo Poder Executivo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Irati, em 09 de abril de 2021.

HELIO DE MELLO
Vereador - Presidente

AMAURI CEZAR JACUMASSO
Vereador - Vice-Presidente

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Vereador - 1º Secretário

LEOMAR JACUMASSO
Vereador - 2º Secretário